LEI Nº 8.672, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, na importância de R$ 2.708.000,00 (dois milhões e setecentos e oito mil) com as seguintes classificações:

09	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	– Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
09.02.10.302.1004.1320	– Enfrentamento Do Coronavírus	
3.3.9.0.39.00.00.00	– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
4511	– Custeio – Outros Programas (36225).....R$	1.008.000,00
09	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	– Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
09.02.10.302.1004.1320	– Enfrentamento Do Coronavírus	
3.3.9.0.39.00.00.00	– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
4001	– Outras receitas municipais saúde (36254).....R$	650.000,00
09	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	– Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
09.02.10.302.1004.1320	– Enfrentamento Do Coronavírus	
3.3.5.0.41.00.00.00	– Contribuições	
4001	– Outras receitas municipais saúde (36254).....R$	350.000,00
09	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	– Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
09.02.10.302.1004.2605	– Manutenção Serviços Especialidades Médicas	
3.3.9.0.39.00.00.00	– Outros Serviços De Terceiros - Pj	
4001	– Outras receitas municipais saúde (36255).....R$	700.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º:

I – o superavit financeiro ao final do exercício de 2020 no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do recurso Livre (001), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

II – o excesso de arrecadação no valor de R$1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais) nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei, proveniente do recurso 4511 – Custeio – Outros programas.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos livres para o Fundo Municipal de Saúde, no montante previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

Maria de Lourdes Costa de Morais
Secretária de Administração e Gestão Designada
OP085/2021/DS/MBS

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2020

a) Recurso 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**16.182.074,09**
Saldo Bancário em 31/12/2020	16.182.074,09
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**3.806.998,85**
Restos à Pagar Processados	933.475,59
Restos à Pagar Não Processados	2.757.303,54
De Exercícios Anteriores	116.219,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**12.375.075,24**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**2.051.000,00**
CRÉDITOS ADICIONAIS EM TRAMITAÇÃO (V)	**50.000,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (VI)	**1.700.000,00**
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V) - (VI)	**8.582.075,24**

Fonte: RGF – 3º Quadrimestre/2020

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

a) 4.1.7.1.8.03.9.1.07 – Transf Rec Sus (Covid-19) Port. 2.516-2021

MÊS	Previsão Inicial	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
JANEIRO	0	-		-
FEVEREIRO	0	-		-
MARÇO	0	-		1.008.000,00
ABRIL	0	-		-
MAIO	0	-		-
JUNHO	0	-		-
JULHO	0	-		-
AGOSTO	0	-		-
SETEMBRO	0	-		-
OUTUBRO	0	-		-
NOVEMBRO	0	-		-
DEZEMBRO	0	-		-
TOTAL	0,00	-	0,00	1.008.000,00

Carazinho, 29 de março de 2021

Ana Paula Denicolo da Costa
Agente de Planejamento e Orçamento